

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200

**OURO  
PRETO**[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)**PREFEITURA DE OURO PRETO****OFÍCIO 002505/2022**

Ouro Preto, 3 de outubro de 2022

**RESPOSTA REQUERIMENTO 289/22**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Assunto: Resposta ao/Requerimento 289/22

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho resposta das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Habitação, em resposta ao Requerimento 289/22 de autoria do Vereador Matheus Pacheco.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

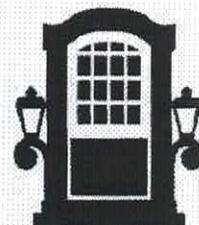
Andyara Rafaela Calazans  
Secretária Municipal Interina de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**  
**Gabinete do Vereador Matheus Pacheco**



**REQUERIMENTO: 289/22**

Câmara Municipal de Ouro Preto  
 Protocolo

Nº 36966

Correspondência recebida

Em 31/08/22

Ass. VERA Hs e 14h46 Min

À Mesa Diretora da  
 Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente, solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais dessa casa e ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Patrimônio, Secretaria de Governo e ao Prefeito solicitando informações referentes à instalação de antena no Bairro Bauxita.

Justificativa:

É sabido que existe a probabilidade de instalação de antena Erbs na Rua dos Eucaliptos, na altura do número 31. A referida antena, tem cerca de 50m de altura, o que equivale a um prédio de 16 andares de um edifício.

Os moradores do Bairro são contrários a execução desde projeto, tendo em vista os os malefícios que a instalação destes equipamentos pode causar em toda a população em diversas áreas, saúde, infraestrutura dentre outros.

A própria Organização Mundial de Saúde (OMS) informa que a convivência próxima a estas antenas pode ocasionar efeitos na saúde, como cataratas, glaucomas, doenças cardiovasculares. Entre outros efeitos, temos casos de distúrbios do sono, atividades epiléticas em crianças. Em um estudo recente pela Universidade Federal de Minas Gerais, concluiu que quem vive até 100 metros próximo a antena de celular tem 33% mais risco de contrair câncer, além de diversos estudos internacionais que ligam as proximidades das antenas de celulares a proliferação de tumores cerebrais.

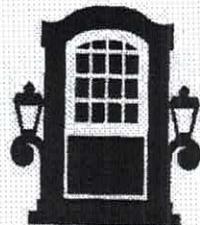
Com a instalação de antenas de celulares os imóveis sofrem desvalorização patrimonial, fora o dano moral, no potencial dano à saúde e a tranquilidade, correlato a dignidade da pessoa humana.

É sabido que no raio de 200 metros do entorno do local onde pretendem instalar a referida antena, temos escolas com crianças e jovens, inclusive, bem próximo ao local temos a APAE que atende na cidade diversas pessoas com necessidades especiais, bem como clínicas de saúde e odontológicas, além de diversos centros de estética e beleza, sem contar a população que reside no local.



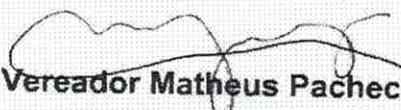
# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



Sabemos que impacto será de uma dimensão enorme, por tanto vimos através deste solicitar posicionamento da prefeitura municipal quanto à instalação da antena Erbs no Bairro Bauxita.

Sala de Sessões, 31 de Agosto de 2022.

  
Vereador Matheus Pacheco - PV

APROVADO em única discussã  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 06 de setembro de 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Com 08 votos a favor e com — votos contra  
AP = Alex, Narciso, Vanteir, Merquinho, Lúcia  
Renato e Fátima.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Praça Américo Lopes, 109, Bairro Pilar  
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000  
Telefone: (31) 3559-3253



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Ofício nº 0193/2022/SEMMA

Ouro Preto, 08 de setembro de 2022.

Ao

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA**

C/C

Camila Sardinha Ceconello

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Yuri Borges Assunção

Secretário Municipal de Governo

Zaqueu Astoni Moreira

Chefia de Gabinete

*Assunto: Instalação de ERB – Rua dos Eucaliptos, nº 31, Bauxita.*

Prezados Conselheiros,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste informar que em reunião do Conselho Municipal de Política Urbana (Compurb), realizada em 25/08/2022, como item de pauta foi apresentado o pedido para aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente a instalação de um poste de telecomunicações na Rua dos Eucaliptos, nº 31, Bairro Bauxita no distrito Sede de Ouro Preto.

Na ocasião o item foi retirado de pauta mas como representante da SEMMA no Compurb apresento a este Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) uma análise preliminar do respectivo EIV e alguns pontos que merecem observação.

1. Considerando o EIV apresentado, informo:

1.1 O EIV deveria considerar e apresentar como área de influência direta como estabelecido o raio de 200 metros e não 150 metros a partir da base da antena, como previsto em lei.

1.3 O local de instalação do poste de telecomunicações (ERB) não teve a atenção da enorme e relevante proximidade com a Rua João Pedro da Silva e a Rua Simão Lacerda locais de fluxo intenso de pedestres



## PREFEITURA DE OURO PRETO

e veículos. Estas ruas estão em toda sua extensão paralela a rua dos Eucaliptos sendo a distância entre elas de aproximadamente 70 metros.

1.4 O EIV não se atentou que próximo a instalação da ERB há diversas instituições de educação como a APAE (Associação de Pais e Amigos do Excepcionais), com 225 alunos; Escola Estadual de Ouro Preto com 247 alunos; Escola Municipal Simão Lacerda, com 302 alunos; o recém-inaugurado Fórum do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e outras edificações e equipamentos.

1.3 Nas Avaliações dos Impactos Ambientais, foram apresentadas que os respectivos estudos tiveram como área de influência direta o estabelecimento de um raio de 150 metros e 500 metros para a área de influência indireta.

1.4 O EIV informa se tratar de uma região residencial que apresenta baixo número de pessoas. Em consulta ao IBGE, segundo o Censo 2010, a região abrangente em um raio de 500 metros possui uma população superior a 4 mil pessoas, quando analisamos para a área de influência direta, raio de 200 metros, apresenta uma população superior a 1.500 pessoas, sem considerar o enorme fluxo de pedestres sendo estes lojistas, comerciantes e estudantes incluindo o público da Universidade Federal de Ouro Preto que não foram contabilizados no Censo 2010.

3. Considerando a Lei Municipal nº 56/2005 temos:

Art. 3º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética (...) 100µW/cm<sup>2</sup> (cem microwatts por centímetro quadrado) de densidade de potência em qualquer local passível de ocupação humana.

Art. 4º - Para a instalação de quaisquer sistemas transmissores (...) Alvará de Autorização, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Obras, atendidos os parâmetros definidos no Anexo I da presente lei.

[...]

Art. 10 - Os sistemas transmissores somente poderão entrar em funcionamento após obtenção do Alvará Sanitária, a ser expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, o qual deverá ser renovado anualmente.

A SEMMA entende da necessidade de apresentação do laudo radiométrico para a análise do setor pertinente da Secretaria Municipal de Saúde, constando as medidas nominais do nível de densidade de potência no imóvel onde estiver instalado o sistema transmissor, no seu entorno e nas edificações vizinhas, dentro da área de influência direta.

4. Considerando a Lei Municipal nº 07/2005, temos:

4.1 O § 3º do art. 12 apresenta a para a necessidade de apresentar no Estudo de Impacto Ambiental a interferência dos equipamentos sobre a área do entorno nos aspectos da exposição a campo eletromagnético, ruídos e intrusão visual no ambiente urbano. Ainda, no § 4º prevê a apresentação do mapeamento em forma de cadastro em meio físico e magnético, das Estações de Rádio Base ou das estações de transmissão já existentes.

4.2 Os artigos 13 e 14 informam sobre a necessidade da apresentação do Plano de Controle Ambiental (PCA) acompanhado de laudo radiométrico da situação a ser licenciada dentro de um raio de 100m (cem

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Praça Américo Lopes, 109, Bairro Pilar  
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000  
Telefone: (31) 3559-3253



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

metros). Ainda ressalta sobre a necessidade de apresentação de medições em duas etapas, ou seja, na situação pré existente e com a incorporação da nova estação.

Art. 21 – A instalação de antenas transmissoras, microcélulas e equipamentos afins em área pública dependerá de aprovação do órgão competente, sem prejuízo das medidas mitigadoras ambientais, além das exigências contidas nesta Lei e demais dispositivos legais aplicáveis.

§ 1º – Fica vedada a instalação de antenas transmissoras, microcélulas e equipamentos afins com estrutura em torre ou similar em Área de Proteção especial, Parque estadual, Parque Municipal, reserva Particular do patrimônio Natural, Reserva Particular Ecológica e Zona de Preservação Ambiental.

Assim, cabe esclarecer que o local onde se pretende instalar a antena ERB de 50 metros (equivalente a um prédio de 16 andares) está situado a menos de 10 metros do futuro Auto Parque da Bauxita, sendo o seu acesso realizado dentro da área do futuro parque.

Art. 35 – Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ouro Preto, de que trata o artigo 5º desta lei, como órgão colegiado, composto de 15 (quinze) membros, competindo-lhe a ação normativa e de assessoramento, com as seguintes atribuições:

[...]

VIII – avocar a si, exame e decisão sobre qualquer assunto que julgar de importância para a política Ambiental do Município.

Por fim, diante de todo o exposto, a SEMMA vem por meio deste solicitar que o CODEMA solicite a apresentação do empreendimento a ser instalado na Rua dos Eucaliptos, Bairro Bauxita. Ainda sugerimos a constituição de uma comissão para a realizar uma visita técnica na área proposta como condição para manifestação desse conselho.

Sem mais para o momento, agradecendo pela atenção, subscrevo-me cordialmente.

Atenciosamente,

**Pedro Lisboa**  
Diretor de Meio Ambiente

**Francisco de Assis Gonzaga da Silva**  
(Chiquinho de Assis)  
Secretário de Meio Ambiente



# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 29 de setembro de 2022.

### COMUNICAÇÃO INTERNA 13565/2022

**Ilmo Sr. Yuri Borges Assunção**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Assunto: Resposta à CI nº 12283/2022 - que trata do requerimento nº 289/22 da Câmara Municipal**

Prezado senhor,

Em resposta à CI nº 12283/2022 - que trata do requerimento nº 289/22 da Câmara Municipal, informamos o que segue:

- Foram apresentados protocolos pela empresa QMC Telecom junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação para aprovação da instalação de uma estação de rádio base utilizando-se um poste tubular metálico de 50 metros, a ser instalado no endereço da Rua dos Eucaliptos, nº 31, bairro Bauxita, sendo o último protocolo o de nº 8501/2022, datado de 25/08/2022. A documentação encaminhada pela empresa foi analisada pela SMDUH, cujo processo ainda não se encerrou, tendo em vista que foi verificada a necessidade de complementação das informações técnicas para que seja possível avaliar a integridade da intervenção proposta, de acordo com a legislação específica.
- No dia 09/09/2022 foi protocolizada, através do protocolo 8931/2022, pela Força Associativa dos Moradores de Ouro Preto cópia de um "abaixo-assinado contra a instalação da torre de celular nos fundos da Rua João Pedro da Silva" contemplando assinaturas de moradores dos bairros Bauxita, Cojan, Morro do Cruzeiro e outros do entorno.

LETICIA APARECIDA DE MATOS OLIVEIRA  
Assinado digitalmente por LETICIA APARECIDA DE MATOS OLIVEIRA  
Data: 2022.09.29 18:20:39  
08861291686

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Diante do exposto, informamos que não foi emitida qualquer manifestação conclusiva por parte da SMDUH, estando o processo ainda em trâmite.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LETICIA  
APARECIDA DE MATOS  
OLIVEIRA:08861291686  
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1,  
OU=27499125001R3,  
OU=Universidade, OU=Certificado PF  
A3, CN=LETICIA APARECIDA DE  
MATOS OLIVEIRA:08861291686  
serial: 50, tipo: o autor deste  
documento  
Localizado:  
Data: 2022-05-09 18:21:25  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**Letícia Ap. de Matos Oliveira**

Superintendente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação